



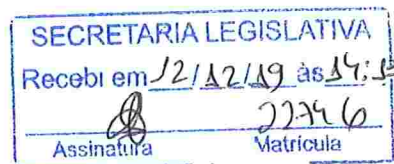
IND 3198/2019

INDICAÇÃO N° DE 2019
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a adoção de providências de forma a assegurar o cumprimento de horário integral – jornada de 40 horas semanais – dos nutricionistas já lotados no Hospital do Gama (HRG), na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a adoção de providências de forma a assegurar o cumprimento de horário integral – jornada de 40 horas semanais – dos nutricionistas já lotados no Hospital do Gama (HRG), na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO



A presente indicação trata-se de reivindicação dos nutricionistas que trabalham no Hospital do Gama (HRG) devido ao plano de carreira de 20 horas semanais, o que faz com que se reivindique uma urgente concessão do regime opcional de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais aos servidores conforme autoriza a **Lei 2.663/2001**.

O fato desses servidores trabalharem 20 hs semanais e poderem ter sua carga de trabalho aumentada para 40 hs, faria com que eles não precisassem procurar outro lugar para complementar as outras horas faltantes; não seria necessário nomear mais servidores para prestar o mesmo serviço que eles já prestam; melhoraria a qualidade de trabalho do setor; sem contar que tudo isso está de acordo com a legislação vigente.

Atualmente o setor utiliza R\$ 19 mil de TPD (trabalho por período definido) entre nutricionistas e técnicos em nutrição, o que supre em média 180 hs mensais do déficit de nutricionistas, sendo o déficit atual de 300 horas semanais de acordo com o Manual de Parâmetros da SES de 2018.

Quadro previsto: 901 hs.

Quadro atual: 604 hs.

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 3198/2019
Folha N° 01 B

A proposição encontra amparo ainda na **Portaria nº 2.488/2011**, na **Resolução (CFN) nº 527/2013** e **Resolução (CFN) 380/2005**, do Conselho



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet



Federal de Nutrição. Assim, o Nutricionista desempenha trabalhos de alta complexidade técnica e de grande responsabilidade profissional, o que é fundamental para a melhora de um paciente internado.

Cabe ressaltar que essa medida já foi tomada em vários Hospitais de Brasília, porém não estendido ainda para o Hospital do Gama.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO DANIEL DONIZET
PSDB/DF

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 3198 / 2019

Folha Nº 02 B



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

☐ CCJ (art. 63/RICLDF)

☐ CAF (art. 68/RICLDF)

☐ CEOF (art. 64/RICLDF)

☒ CESC (art. 69/RICLDF)

☐ CAS (art. 65/RICLDF)

☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF)

☐ CDC (art. 66/RICLDF)

☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)

☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)

☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

☐ CTMU (art. 69-D/RICLDF)

Em 16/12/2019 14:52

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
JUD Nº 3198 / 2019
Folha Nº 03 B